



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1411 – Itajá/RN, 15 de outubro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO ALAOR FERREIRA PESSOA NETO

## PODER EXECUTIVO

Alaor Ferreira Pessoa Neto  
**Prefeito**

Francisca Ednalva Pessoa Lopes e Lopes  
**Vice-Prefeita**

## PODER LEGISLATIVO

José Menino da Silva Junior  
**Presidente**

Francisco Canindé Ferreira  
**Vereador**

Carlos Tomaz da Silva  
**Vereador**

Francisca das Chagas Rodrigues Ferreira  
**Vereadora**

Carlos Marcondes Matias Lopes  
**Vereador**

Antonio Richardson de Macedo  
**Vereador**

José Possidônio Lopes Neto  
**Vereador**

Maxsilvan da Cunha  
**Vereador**

José Valderi de Melo  
**Vereador**

### ***Expediente:***

Maria José da Silva  
Secretária de Comunicação, Marketing e Publicidade

***Diretor de Redação:*** Damião Renê Silva Bezerra

1 | P á g i n a



# DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 066/2002 – 15/04/2002  
Ano XIX – Edição N.º 1411 – Itajá/RN, 15 de outubro de 2020.  
[www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) Email - [comunicacao@itaja.rn.gov.br](mailto:comunicacao@itaja.rn.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS E DECRETO

Portaria nº 312/2020

Itajá/RN, 15 de outubro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Instituir a Comissão Municipal de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc que será integrada pela Comissão de Seleção do Programa Municipal de Fomento à Cultura (FOCULT) do município de Itajá/RN, nos termos da Lei municipal nº 337/2018 que será responsável pela avaliação e validação dos cadastros e inscrições solicitantes do auxílio emergencial da cultura, denominada Lei Aldir Blanc, nº 14.017/2020.

**Art. 2º** - A Comissão a que se refere essa portaria é composta pelos seguintes membros:

MARIA LIDÉRICA LOPES MELO

Secretária Municipal de Cultura, **Portaria nº 018/2017**.

ANA CRISTINA FREIRE DE MORAIS

Coordenadora das Atividades Culturais, **Portaria nº 090/2017**.

FRANCLEVERSON JORGE MOURA DA COSTA

Chefe de Departamento da administração Geral, **Portaria nº 090/2017**.

VALÉRIA VALESCA DA SILVA BRITO, Representante da Sociedade Civil

MARCIA MARIA DA SILVA, Representante da Sociedade Civil

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajá/RN, 15 de outubro de 2020.

**ALAIOR FERREIRA PESSOA NETO**  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

**MARIA LIDÉRICA LOPES MELO**  
Secretária Municipal de Cultura de Itajá/RN

## LEIS

# EM BRANCO

## LICITAÇÕES

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 011510/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES EM "CAPACITAÇÃO SOBRE O SIPIA - CONSELHO TUTELAR". Declaro o interessado KRETZER & COELHO DE ORGANIZACAO DE FEIRA LTDA, CNPJ/CPF: 11.179.644/0001-05 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da SECRETARIA DE GOVERNO, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 15 de outubro de 2020.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

### TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 021510/2020

Fica dispensada a realização do certame licitatório para Aquisição de Equipamento/Permanente Hospitalar para a Unidade Integrada de Saúde Maria Carmelita Pessoa, no município de Itajá/RN. Declaro o interessado H DE P CAVALCANTE EIRELI - ME, CNPJ/CPF: 70.318.597/0001-00 como apto e fornecedor da proposta mais vantajosa para a prestação dos serviços. A presente contratação dos serviços será realizada sob a responsabilidade e fiscalização desta Prefeitura. A motivação se dá pelo pequeno valor da contratação, qual seja, R\$ 21.500,00 (vinte e um

mil e quinhentos reais), e em face de notório interesse público no pleno funcionamento da estrutura administrativa, especialmente da FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, sendo fundamental para a efetividade das ações públicas.

Itajá/RN, 15 de outubro de 2020.

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Municipal de Itajá/RN

### EXTRATO DE JULGAMENTO DE RECURSO PREGÃO ELETRÔNICO 020106/2020

O Pregoeiro do Município de Itajá/RN, nomeado através da portaria 131/2020, torna público, para conhecimento dos interessados que o(s) recurso(s) interposto(s) pela(s) empresa(s) APSERVICE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA - EPP, CNPJ: 09.307.491/0001-10 e KV BEZERRA ME, CNPJ: 05.587.629/0001-01, foram conhecidos e DESPROVIDOS, com base nos fundamentos constantes na ata de julgamento, a qual encontra-se disponível para os interessados no site oficial do Município de Itajá/RN, através do link [www.itaja.rn.gov.br](http://www.itaja.rn.gov.br) e no portal de Compras Públicas.

Itajá/RN, 15 de outubro de 2020.

**Gilclécio da Cunha Lopes**  
PREGOEIRO/PMI/RN

## PODER LEGISLATIVO

# EM BRANCO

# EM BRANCO

# EM BRANCO